

EDITAL PROGEPE Nº 237 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016 e retificações, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016 e posteriores retificações, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.
- 1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário *online*, disponível no endereço eletrônico https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.
- 2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 08 de outubro de 2019 até as 23h59 do dia 17 de dezembro de 2019.
- 2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.
- 2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia **18 de dezembro de 2019**.
- 2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site http://unila.edu.br/concursos.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 bem como os doadores de medula óssea, devidamente cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.
- 3.1.1 Os candidatos doadores de medula óssea deverão apresentar documento que comprove sua condição de doador, enviando para o e-mail: concursos@unila.edu.br
- 3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais N° 095, de 09 de junho de 2016.



- 3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no sítio https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social NIS, até o dia 12 de novembro de 2019.
- 3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico http://documentos.unila.edu.br/concursos até o dia 19 de novembro de 2019.
- 3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
História	História da África	Doutorado em História ou Educação ou Ciências Sociais	Dedicação Exclusiva	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Doutorado	A	Adjunto A	I	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na área de conhecimento do concurso.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 03 a 07 de fevereiro de 2020.

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.documentos.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



- 6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:
 - 1. Fontes e metodologia em pesquisa de História da África.
 - 2. A África na antropologia e na historiografía do pós 2ª Guerra Mundial.
- 3. Formações sociais, políticas e econômicas na África Mediterrânea (séculos XV XVIII).
- 4. Formações sociais, políticas e econômicas na África Ocidental (séculos XV XVIII).
- 5. Formações sociais, políticas e econômicas na África Central e Austral (séculos XV XVIII).
- 6. O comércio de escravos (transaariano, transatlântico, índico e interno): consequências econômicas, políticas e culturais no continente e na diáspora.
- 7. Os regimes coloniais europeus e as iniciativas africanas entre 1914 e a conquista da independência política.
- 8. O reordenamento do continente africano depois das independências: Guerra Fria e nacionalismo.
- 9. As relações entre América Latina e África: dos processos de independência à atualidade.
 - 10. Ensino de História da África e Políticas de Ações Afirmativas na América Latina.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1. – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2. – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	2,50
7.1.3. – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4. – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1. – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2. – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3. – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4. – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5. – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento	Até 0,20 por artigo



do concurso (Quális A ou B)	
7.2.6. – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7. – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
7.2.8. – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
7.2.9. – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10. – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11. – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,10 por

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

1 /	
Atividade	Pontos
7.3.1. – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.2. – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.3. – Disciplina ministrada na educação básica	0,5 pontos por ano

7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1. – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2. – Orientação de trabalho de conclusão de curso de	0,10 por orientação
graduação	concluída
7.4.3. – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação
7.4.3. – Orientação de dissertação de mestrado	concluída
7.4.4. – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação
7.4.4. – Orientação de tese de doutorado	concluída
7.4.5. – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista
7.4.3. – Atuação como cunor de revista academica	(máximo de 0,60 ponto)
7.4.6. – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e	0,05 por agência
tecnológica	(máximo de 0,30 ponto)
7.4.7. – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados: a) títulos: diplomas;



- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- e) artigos e resumos digitais;
- f) capa e resumo da tese;
- g) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
- I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
- II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
- III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas SIAPE 1905452